



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI Nº 117/2002.

Abre Crédito Especial ao
Orçamento corrente e dá Outras
Providências.

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, destinado a Conclusão das Obras de Construção do Açude Público Comunitário “São Severino”.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima citado será incluído também no Plano Pluri Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias ambas do exercício financeiro de 2.002.

Parágrafo Único – Os recursos destinados à cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta de Convênio a ser firmado com o Ministério da Integração Nacional, e contrapartida de projetos previsto no Plano PluriAnual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2.002.

Artigo 3º - Para Cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo N.º 43 da Lei N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PM/ QUIXABA(PB) , 06 DE MAIO DE 2002.


MARLI DA SILVA CANDELA
PREFEITA CONSTITUCIONAL